N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL II RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.121.758/0001-44

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE
31/03/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL II RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Prata Digital II Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Prata Digital II Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 100.761 mil, que representa 95,77% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a adequação da documentação suporte e a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 29 de junho de 2026.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Prata Digital II Responsabilidade Limitada

CNPJ: 53.121.758/0001-44

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	31/03/2026	% sobre patrimônio líquido	31/03/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Títulos e Valores Mobiliários		**1.099**	**1,04**	**643**	**0,45**
Títulos Públicos Federais	**4**	**-**	**-**	**535**	**0,38**
Letra Financeira do Tesouro - LFT		-	-	535	0,38
Cotas de Fundos de Investimentos		**1.099**	**1,04**	**108**	**0,08**
Fundos de Investimento Financeiro	**4**	**1.099**	**1,04**	**108**	**0,08**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		1.099	1,04	108	0,08
Direitos Creditórios	**5**	**100.761**	**95,77**	**134.909**	**94,89**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5.2**	**100.761**	**95,77**	**134.909**	**94,89**
Direitos Creditórios a vencer		100.779	95,79	134.911	94,89
Direitos Creditórios vencidos		11	0,01	5	-
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(29)	(0,03)	(7)	-
Outros Valores a Receber		**3.446**	**3,28**	**6.759**	**4,76**
Derivativos - SWAP		2.799	2,66	5.881	4,14
Despesas Antecipadas		647	0,62	878	0,62
Total do ativo		**105.306**	**100,09**	**142.311**	**100,10**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		27	0,03	27	0,02
Taxa de Custódia e Auditoria		6	0,01	6	-
Despesas de cobrança		-	-	38	0,03
Outros valores a pagar		70	0,05	67	0,05
Total do passivo		**102**	**0,09**	**138**	**0,10**
Patrimônio líquido		**105.204**	**100,00**	**142.173**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**105.306**	**100,09**	**142.311**	**100,10**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Prata Digital II Responsabilidade Limitada

CNPJ: 53.121.758/0001-44

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/03/2026	31/03/2025
Composição do resultado do exercício		
Direitos Creditórios	**19.003**	**32.365**
Resultados de direitos creditórios	19.025	32.372
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	(22)	(7)
Títulos e Valores Mobiliários	**290**	**600**
Títulos Públicos Federais	**68**	**61**
Resultados com títulos de renda fixa	8	61
Ajuste pelo Valor Justo	60	-
Cotas de fundos de investimento	**222**	**539**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	222	539
Resultado com Derivativos	**(756)**	**5.816**
Demais despesas	**(1.124)**	**(4.238)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(68)	(139)
Taxa de administração e gestão	(332)	(475)
Taxa de distribuição de cotas	-	(1.729)
Despesas do Serviço Financeiro	(22)	(394)
Taxa de fiscalização - CVM	(28)	(104)
Despesas de consultoria	(234)	(114)
Despesas de Cobrança	(347)	(127)
Despesas Jurídicas	-	(20)
Despesas com comissão de intermediação de vendas	-	(947)
Outras despesas diversas	(93)	(189)
Resultado do exercício	**17.413**	**34.543**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Prata Digital II Responsabilidade Limitada

CNPJ: 53.121.758/0001-44

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/03/2026	31/03/2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**142.173**	**128.082**
Total de 17.310.255,577992 cotas Subordinada a R$ 0,567627	9.826	-
Total de 5.000,000000 cotas Mezanino a R$ 1.074,417820	5.372	-
Total de 143.000,000000 cotas Sênior IV a R$ 887,934389	126.975	-
Total de 6.601.075,657883 cotas Subordinadas a R$ 0,975400	-	6.439
Total de 118.653.108,402703 cotas Sênior a R$ 1,025200	-	121.643
Resultado do exercício	**17.413**	**34.543**
Cotas emitidas	-	**386.703**
10.709.179,920109 cotas Subordinada	-	7.001
5.000,000000 cotas Mezanino	-	5.000
43.469.710,515482 cotas Sênior	-	45.026
299.999,999975 cotas Sênior II	-	164.676
22.000,000000 cotas Sênior III	-	22.000
143.000,000000 cotas Sênior IV	-	143.000
Cotas resgatadas	-	**(311.966)**
162.122.818,918185 cotas Sênior	-	(176.233)
299.999,999975 cotas Sênior II	-	(113.287)
22.000,000000 cotas Sênior III	-	(22.446)
Cotas amortizadas	**(54.382)**	**(95.189)**
cotas Subordinada	(2.216)	-
cotas Mezanino	(2.175)	-
cotas Sênior	-	(14.600)
cotas Sênior II	-	(56.767)
cotas Sênior III	-	(23.822)
cotas Sênior IV	(49.991)	-
Decréscimo decorrente da movimentação de cotas	**(54.382)**	**(20.452)**
Patrimônio líquido no final do exercício	**105.204**	**142.173**
Total de 17.310.255,577992 cotas Subordinada a R$ 0,387940	6.715	-
Total de 5.000,000000 cotas Mezanino a R$ 843,412610	4.217	-
Total de 143.000,000000 cotas Sênior IV a R$ 659,241949	94.272	-
Total de 17.310.255,577992 cotas Subordinada a R$ 0,567627	-	9.826
Total de 5.000,000000 cotas Mezanino a R$ 1.074,417820	-	5.372
Total de 143.000,000000 cotas Sênior IV a R$ 887,934389	-	126.975

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Prata Digital II Responsabilidade Limitada

CNPJ: 53.121.758/0001-44

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	31/03/2026	31/03/2025
Resultado Líquido do exercício	**17.413**	**34.543**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado dos Direitos Creditórios	(19.025)	(32.372)
(-) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	(60)	-
(-) Resultados de títulos públicos/privados federais	(8)	(61)
(+) Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	22	7
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	27	-
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	6	-
(+) Outros valores a pagar não liquidados	-	38
Resultado Ajustado	**(1.625)**	**2.155**
(Aumento) em derivativos - Swap	-	(5.881)
Redução Títulos Públicos e Privados	603	949
Redução Direitos creditórios	53.151	10.848
Redução/(Aumento) Outros valores a receber	3.313	(858)
Aumento/(Redução) Valores a pagar	(69)	6
Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais	**55.373**	**7.219**
Cotas Emitidas	-	386.703
Cotas Resgatadas	-	(311.966)
Cotas Amortizadas	(54.382)	(95.189)
Caixa Líquido (Consumido) nas Atividades de Financiamento	**(54.382)**	**(20.452)**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**991**	**(13.233)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	108	13.341
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	1.099	108
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**991**	**(13.233)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

1 Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Prata Digital II Responsabilidade Limitada ("Fundo") iniciou suas atividades em 26 de janeiro de 2024, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)", com prazo de duração indeterminado, sob a forma de condomínio fechado, em classe única. O Fundo é destinada exclusivamente a investidores profissionais, que busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo, e aceitem os riscos associados aos investimentos da classe do Fundo.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, em médio e longo prazos, por meio da aplicação dos recursos da classe única, preponderantemente, na aquisição dos direitos creditórios descritos no anexo definições específicas da classe. Em caráter complementar, a valorização das cotas será buscada mediante a aplicação em ativos financeiros, de acordo com os critérios estabelecidos no regulamento do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2026 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 29 de junho de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d. Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada de acordo com o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

e. Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. São reconhecidos como resultado e registrados na rubrica “Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários”.

f. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

g. Instrumentos financeiros derivativos

Operações de “swap” - Os ajustes, positivos ou negativos resultantes dos contratos, são apurados, diariamente, ajustados ao valor justo e registrados como ganhos ou perdas com derivativos.

h. Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

I. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros
Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

i. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

j. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios. Dessa forma, cada fundo de investimento em direitos creditórios será classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos fundos de investimento em direitos creditórios.

Em 31 de março de 2026:

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,09%	13,52%	32,28%	65,55%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de março de 2025:

Faixa	Faixa 0	Faixa 1	Faixa 2	Faixa 3	Faixa 4	Faixa 5	Faixa 6	Faixa 7	Faixa 8
Dias de atraso	De 0 a 14 dias	De 15 a 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 120 dias	De 121 a 150 dias	De 151 a 180 dias	De 180 a 360 dias	Acima de 360 dias
% de provisão	0,00%	10,00%	30,00%	50,00%	70,00%	80,00%	90,00%	100,00%	100,00%

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse

contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

k. Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1 O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.

2 O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

3 Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

l. WRITE OFF

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write-off) dos direitos creditórios, caso:

a. Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;

b. Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;

c. Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d. Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a contam de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados

positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, o Fundo não possui ativos baixado para prejuízo (write-off).

4 Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

Cotas de fundos de investimento:

O Fundo possui aplicações em cotas dos seguintes fundos de investimento:

	31.03.2026			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Qi Cash Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Di	51.695.805/0001-38	1.349,120035	814,808561	1.099
Total				**1.099**

	31.03.2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Qi Cash Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Di	51.695.805/0001-38	1.176,746541	91,437284	108
Total				**108**

No exercício findo em 31 de março de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 222 (R$ 539 em 2025), e foram registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

5 Direitos creditórios

5.1 Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios ("direitos creditórios") a serem adquiridos pela classe única são oriundos de operações de empréstimo pessoal, formalizadas por cédulas de crédito bancário, nos termos da Lei n.º 10.931, de 2 de agosto de 2004 ("CCBs") emitidas por pessoas físicas titulares de contas vinculadas do Fundo de garantia do tempo de serviço ("FGTS") e que estejam com a opção da modalidade de saque aniversário (conforme definido abaixo) vigente na data da contratação do empréstimo e emissão de CCBs ("devedores") em favor do credor original, e garantidas por cessão fiduciária da totalidade ou de parte dos direitos do devedor aos saques anuais, a que tem direito o devedor titular de conta vinculada do FGTS, de parte do saldo de tal conta vinculada FGTS, o qual é instituído pela Lei nº 13.932 de 11 de dezembro de 2019 ("saques aniversário"), nos termos da Lei 8.036 e da Resolução CCFGTS 958 ou qualquer outro normativo que venha a substitui-la, que regulamenta a alienação ou cessão fiduciária do direito ao saque aniversário ("Resolução CCFGTS 958").

Os direitos creditórios são sempre adquiridos pelo Fundo, em cada data de aquisição e pagamento, nos termos do "contrato de promessa de endosso de cédulas de crédito bancário sem coobrigação e outras avenças", celebrado entre o Fundo, representado pela Gestora, o cedente/endossante, o originador, a Administradora e a Gestora, que regule a cessão ou endosso de direitos creditórios na forma prevista do regulamento do Fundo ("contrato de transferência"), mediante (i) a celebração, eletrônica, de termo de transferência no qual são definidos, respectivamente, os direitos creditórios transferidos ao Fundo e o preço de aquisição correspondente, (ii) endosso em preto das CCBs, e (iii) a transferência dos respectivos direitos creditórios, em conjunto com suas respectivas garantias, inclusive de alienações fiduciárias ou cessões fiduciárias, junto à entidade registradora.

O contrato de transferência prevê determinados eventos cuja ocorrência gera ao Fundo o direito de resolver a transferência dos direitos creditórios transferidos, com a consequente recompra pelo cedente/endossante ou exigir a compra de tais direitos creditórios transferidos pelo originador.

O Cedente/Endossante, nos termos do respectivo Contrato de Transferência, é somente responsável pela existência dos respectivos direitos creditórios transferidos. O originador é responsável pela veracidade, existência, certeza, validade, legitimidade ou pela correta formalização dos direitos creditórios, no que se refere aos dados, à identidade e a capacidade contratual dos devedores, bem como às demais questões vinculadas à formalização dos direitos creditórios.

Fica autorizada a aquisição, pela classe única, de direitos creditórios originados e/ou para cuja formação tenha concorrido diretamente o consultor especializado ou suas partes relacionadas, até o limite de 100% (cem por cento) do patrimônio líquido da classe única, nos termos dos artigos 21(V)(a) e 30, §5ºdo Anexo Normativo II da Resolução CVM 175.

5.2 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de março de 2026:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	4.192	1	4.193
De 31 a 60 dias	4.330	1	4.331
De 61 a 90 dias	4.207	-	4.207
De 91 a 120 dias	4.190	1	4.191
De 121 a 365 dias	21.529	5	21.534
Maior de 365 dias	62.331	3	62.334
Totais	**100.779**	**11**	**100.790**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(29)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**100.761**

Em 31 de março de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
Maior de 365 dias	134.911	5	134.916
Totais	**134.911**	**5**	**134.916**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(7)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**134.909**

5.3 Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios		
Descrição	**31.03.2026**	**31.03.2025**
(=) Saldo Inicial	**134.916**	**113.392**
(+) Aquisições	-	287.617
(-) Liquidações	(53.152)	(298.467)
(+) Rendimentos	19.026	32.374
(=) Saldo no final do exercício	**100.790**	**134.916**

5.4 Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

Em 31 de março de 2026:

Nível de risco	A vencer	Vencido	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	100.754	-	100.754	0,00%	-
B	-	1	1	1,09%	-
C	3	1	4	13,52%	-
D	1	-	1	32,28%	-
E	1	1	2	65,55%	(1)
F	18	8	26	100,00%	(28)
Saldo total	**100.777**	**11**	**100.788**		**(29)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					22
Saldo no exercício anterior					**(7)**

Em 31 de março de 2025:

Nível de risco	A vencer	Vencido	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	134.906	2	134.908	0,00%	-
G	1	1	2	70,00%	(1)
H	4	2	6	100,00%	(6)
Saldo final	**134.911**	**5**	**134.916**		**(7)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					7
Saldo no período anterior					**-**

5.5 Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 31 de março de 2026:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	28	-	28	0,03%
Devedor 2	28	-	28	0,03%
Devedor 3	27	-	27	0,03%
Devedor 4	27	-	27	0,03%
Devedor 5	26	-	26	0,02%
Devedor 6	24	-	24	0,02%
Devedor 7	24	-	24	0,02%
Devedor 8	23	-	23	0,02%
Devedor 9	23	-	23	0,02%
Devedor 10	22	-	22	0,02%
Demais devedores	100.538	(29)	100.509	95,53%
Total	**100.790**	**(29)**	**100.761**	**95,77%**

Em 31 de março de 2025:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	31	-	31	0,02%
Devedor 2	30	-	30	0,02%
Devedor 3	29	-	29	0,02%
Devedor 4	27	-	27	0,02%
Devedor 5	25	-	25	0,02%
Devedor 6	25	-	25	0,02%
Devedor 7	24	-	24	0,02%
Devedor 8	24	-	24	0,02%
Devedor 9	24	-	24	0,02%
Devedor 10	24	-	24	0,02%
Demais devedores	134.653	(7)	134.646	94,68%
Total	**134.916**	**(7)**	**134.909**	**94,88%**

5.6 Recompra de direitos creditórios

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente.

5.7 Critérios de elegibilidade e originação

O Fundo somente pode adquirir direitos creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade ("critérios de elegibilidade"), a serem verificados pela Gestora na respectiva data de oferta:

i. os direitos creditórios devem ter como objeto a totalidade das parcelas vincendas de uma mesma CCB;

ii. os direitos creditórios devem ser exclusivamente expressos em moeda corrente nacional;

iii. os direitos creditórios não estejam vencidos na respectiva data de aquisição e pagamento e nenhuma parcela do direito creditório esteja inadimplida pelo devedor;

iv. na data de oferta, o respectivo devedor tenha entre 18 (dezoito) e 70 (setenta) anos de idade, inclusive;

v. os devedores devem estar adimplentes perante o Fundo com relação a todos os pagamentos devidos em virtude dos direitos creditórios transferidos;

vi. considerada proforma a aquisição dos direitos creditórios ofertados, os direitos creditórios emitidos ou devidos por qualquer devedor devem ser representados por CCBs cujo somatório do valor de face seja de, no máximo, R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

vii. os direitos creditórios devem ter prazo de vencimento de, no máximo, 3.700 (três mil e setecentos) dias, contados a partir da data de oferta;

viii. o preço de aquisição de cada CCB deve ser equivalente a, no mínimo, R$ 73,00 (setenta e três reais) e, no máximo, R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e deve ser calculado com base na fórmula prevista no contrato de transferência;

ix. prazo de vencimento dos direitos creditórios não pode ser inferior a 15 (quinze) dias a contar da data de aquisição e pagamento; e

x. a taxa de transferência aplicável aos direitos creditórios transferidos, de forma agregada, deve ser igual ou superior à taxa mínima de transferência.

O enquadramento dos direitos creditórios que o Fundo pretenda adquirir aos critérios de elegibilidade é verificado e validado pela Gestora previamente a cada alienação de direitos creditórios ao Fundo, na respectiva data de oferta.

Observados os termos e as condições deste anexo, a verificação pela Gestora do atendimento aos critérios de elegibilidade é considerada como definitiva.

Não há condições de transferência a serem verificadas ou atendidas para fins da aquisição de direitos creditórios pela classe única e pelo Fundo.

Originação

Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo fundo são oriundos de empréstimos pessoais em relação aos quais são emitidas CCBs garantidas por cessão fiduciária dos valores dos Saques-Aniversário do FGTS, nos termos da Lei nº 8.036/90 e da Resolução CCFGTS 958, concedidos pelo Cedente/Endossante, devidamente formalizadas nos termos da legislação e regulamentação aplicável, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e neste regulamento.

O Cedente/Endossante é habilitado junto ao Agente Operador do FGTS para que os valores concedidos aos devedores a título de empréstimo sejam bloqueados dos pagamentos do Saque Aniversário FGTS dos devedores e repassados ao Cedente/Endossante.

Os direitos creditórios decorrem de operações de concessão de empréstimo pessoal e devem ser representados por CCBs emitidas pelos devedores em favor do Cedente/Endossante, garantidas por cessão fiduciária dos direitos creditórios do devedor em relação aos Saques Aniversário.

Os direitos creditórios serão sempre adquiridos pelo fundo, nos termos do contrato de transferência, mediante a celebração, por via eletrônica, de Termo de Transferência com o Cedente/Endossante (no qual serão definidos os direitos creditórios transferidos e o preço de aquisição correspondente) e endosso em preto das CCBs.

A originação das operações de empréstimo pessoal ocorre por meio da atuação do originador, na qualidade de correspondente bancário contratado do Cedente/Endossante. O originador é responsável pelas seguintes atividades, dentre outras:

i. captação de devedores;

ii. avaliação do perfil de cada devedor para fins de concessão de crédito e respectivas condições;

iii. elaboração do cadastro dos devedores;

iv. controle e acompanhamento das operações de crédito/baixas contábeis; e

v. acompanhamento do relacionamento com os devedores.

No âmbito do processo de originação do direito creditório, as seguintes etapas são seguidas:

i. o potencial devedor, que tenha aderido ao Saque-Aniversário, informa seu CPF ao originador;

ii. o originador cadastra junto ao Cedente/Endossante a proposta da operação e verificação, via API, sobre a situação cadastral do proponente no CPF e sobre a situação do beneficio do proponente junto ao Agente Operador do FGTS;

iii. com base no CPF informado, o Originador consulta o saldo das contas do FGTS do potencial devedor junto ao Agente Operador do FGTS, calcula os valores disponíveis para antecipação do Saque-Aniversário e informa as condições ao potencial devedor;

iv. caso o potencial devedor esteja de acordo com condições informadas pelo originador (principalmente no que diz respeito a valores e saldo a ser bloqueado), o potencial devedor informa ao originador os demais dados para fins da elaboração da CCB representativa do crédito a ser concedido;

v. o originador inclui os dados informados pelo potencial devedor em sua plataforma digital e o potencial devedor, por meio do link disponibilizado para acesso à tal plataforma digital do originador, válida seus dados, revisa as condições da operação, captura uma foto de si mesmo (selfie) e envia cópias/fotos de seu RG, CNH ou CTPS;

vi. após validadas as informações do potencial devedor na plataforma digital do originador e concluída a análise das informações mencionadas no item (B) abaixo, o devedor emite a CCB em favor do Cedente/Endossante e o Cedente/Endossante comunica eletronicamente o Agente Operador do FGTS, solicitando a averbação do empréstimo para bloqueio no benefício do devedor; e

vii. uma vez aprovado o pedido de averbação referido no item anterior, o valor do crédito contratado pelo devedor, conforme previsto na CCB, é desembolsado ao devedor na conta corrente ou conta de pagamento de titularidade do devedor que estiver indicada na CCB.

6 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo, através da Gestora, deve alocar recursos da classe única em operações em mercados de derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite destas, desde que não gere exposição superior a uma vez o patrimônio líquido e observados os itens abaixo e observada a política de contratação de derivativos:

1 as operações podem ser realizadas tanto em mercados administrados por bolsas de mercadorias e de futuros, quanto em mercado de balcão organizado, nesse caso desde que (a) devidamente registradas em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo BACEN e (b) (b.1) tenham como contraparte uma contraparte de derivativos autorizada ou (b.2) sejam realizadas em modalidade em que câmaras e prestadores de serviços de compensação e de liquidação cumulativamente atuem como contraparte central garantidora da operação, sendo certo que tal contraparte central garantidora da operação (x) seja a B3 ou (y) tenham classificação de risco, conforme atribuída pela Agência Classificadora de Risco, igual ou superior à br.AA;

2 são considerados, para efeito de cálculo de patrimônio líquido, os dispêndios efetivamente incorridos a título de prestação de margens de garantia em espécie, ajustes diários, prêmios e custos operacionais, decorrentes da manutenção de posições em mercados organizados de derivativos, inclusive os valores líquidos das operações; e

3 é expressamente vedada a realização de operações com instrumentos derivativos a descoberto, alavancadas ou que de qualquer forma não se destinem à simples proteção de posições detidas à vista.

A política de contratação de derivativos está detalhada no anexo x ao regulamento.

Composição da carteira

Swap

Em 31 de março de 2026:

Indexador	Ativo	Passivo	Posição líquida	Valores de referência	Faixa de vencimento
CDI x Pré	96.759	(93.960)	2.799	86.711	Acima de 1 ano
Total	**96.759**	**(93.960)**	**2.799**	**86.711**	

Em 31 de março de 2025:

Indexador	Ativo	Passivo	Posição líquida	Valores de referência	Faixa de vencimento
CDI x Pré	129.306	(123.425)	5.881	134.852	Acima de 1 ano
Total	129.306	(123.425)	5.881	134.852	

Os swaps são precificados:

- **Certificado de Depósito Interfinanceiro (CDI) -** O valor de aquisição é atualizado pelo CDI adicionado do spread negociado acumulado desde o início da operação até a data de avaliação (D0).

- **Pré -** Esse valor é levado a valor futuro pela taxa de aquisição para o período entre a data de aquisição e o vencimento da operação. O valor obtido é trazido a valor presente pela taxa interpolada exponencialmente da curva obtida na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. – Taxas Referenciais de Swap Pré.

No exercício findo em 31 de março de 2026, o Fundo registrou um resultado de R$ 756 negativo (R$ 5.816 positivo em 2025) com instrumento derivativos e foi registrado em "Resultado com Derivativos".

7 Gerenciamento de risco

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

8 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da cota Subordinada	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
28/02/2026	0,387940	0,459577	(5,01)
28/02/2025	0,567627	0,884654	192,92

Data	Valor da cota Mezanino	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
28/02/2026	843,412610	1.278,511700	21,64
28/02/2025	1.074,417820	1.074,417820	7,37

Data	Valor da cota Sênior IV	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
28/02/2026	659,241949	1.008,828967	17,34
28/02/2025	887,934389	1.054,518487	5,91

(*) A rentabilidade está desconsiderando as amortizações ocorridas na cota do Fundo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9 Emissões, integralização e resgate e amortização de cotas

Emissão/Integralização

Emissões de novas séries de cotas seniores e de cotas subordinadas mezanino e a possibilidade de criação de novas subclasses de cotas subordinadas mezanino estão reguladas no anexo definições específicas da classe.

Serão emitidas cotas subordinadas júnior de tempos em tempos, conforme solicitação dos cotistas detentores das cotas subordinadas júnior ou determinado pela Administradora nos termos do anexo definições específicas da classe, sem a necessidade de aprovação em assembleia de cotistas, em montante necessário para (a) enquadramento de índices de subordinação, do índice de cobertura, do índice de liquidez, do índice de perdas ou da(s) razão(ões) de integralização, conforme aplicáveis ou (b) enquadramento de qualquer outro critério do Fundo.

Os titulares de cotas subordinadas júnior devem ser notificados pela Administradora de novas emissões de cotas subordinadas júnior com antecedência de pelo menos 5 (cinco) dias úteis, e devem informar a Administradora sobre o exercício de seu direito de preferência referido abaixo até o 2º (segundo) dia útil anterior à data indicada pela Administradora para emissão de novas cotas subordinadas júnior.

Caso o anexo definições específicas da classe preveja que a subscrição de cotas subordinadas juniores não esteja limitada a um único cotista e/ou suas afiliadas, os cotistas detentores de cotas subordinadas júnior terão preferência, na proporção de sua respectiva participação em tal classe, mas não terão obrigação de subscrever tais novas emissões, observado o disposto acima.

Em cada data de integralização de cotas seniores ou cotas subordinadas mezanino, pelos investidores autorizados, o índice de cobertura sênior e o(s) índice(s) de cobertura mezanino não pode ser inferiores à 1,00 (um inteiro), e o(s) índices de subordinação e a(s) razão(ões) de integralização devem ser respeitados, considerando-se proforma as integralizações a serem realizadas, conforme informações fornecidas pela Administradora.

Para fins de enquadramento da carteira do Fundo aos critérios acima previstos, em cada data de integralização de cotas seniores e cotas subordinadas mezanino pelos investidores autorizados, podem ser emitidas cotas subordinadas júnior pelo Fundo.

As cotas são integralizadas, na 1ª data de integralização da respectiva série ou subclasse, pelo valor unitário de emissão e, a partir do primeiro dia útil após a data de início do Fundo, pelo valor atualizado da cota da respectiva classe ou série desde a 1ª data de integralização até o dia da efetiva disponibilidade de recursos ao Fundo, na forma do capítulo 9 do regulamento do Fundo.

Para fins do disposto acima, (a) caso os recursos sejam entregues pelo investidor até as 16h00 (dezesseis horas), é utilizado o valor da cota em vigor no dia; e (b) caso os recursos sejam entregues pelo investidor após as 16h00 (dezesseis horas), os recursos são devolvidos ao investidor para nova transferência de recursos no próximo dia útil.

As cotas são integralizadas à vista, no ato da subscrição, ou mediante chamada de capital, a ser realizada pela Administradora, nas datas e na forma especificada no respectivo boletim de subscrição, sempre conforme definido e regulado no respectivo suplemento (com relação à cotas seniores ou cotas subordinadas mezanino), pelo valor definido nos termos do item 6.8.3 acima, em moeda corrente nacional, por meio (a) da B3, caso as cotas estejam custodiadas na B3; ou (b) de transferência eletrônica disponível – TED, ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, exclusivamente na conta corrente autorizada do Fundo indicada pela Administradora, servindo o comprovante de depósito ou transferência como recibo de quitação.

Para o cálculo do número de cotas a que tem direito o investidor, não são deduzidas do valor entregue à Administradora quaisquer taxas ou despesas.

É admitida a subscrição e integralização por um mesmo investidor autorizado de todas as cotas emitidas. Não há, portanto, critérios de dispersão das cotas.

Por ocasião da subscrição de cotas, o cotista deve assinar boletim de subscrição, e o respectivo termo de ciência de risco e adesão ao presente regulamento, declarando, além de sua condição de investidor autorizado, ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos na aplicação no Fundo, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, e da ausência de classificação de risco das cotas, conforme o caso. No ato de subscrição, o investidor deve, ainda, indicar representante responsável pelo recebimento das comunicações a serem enviadas pela Administradora, pela Gestora ou pelo Custodiante, nos termos do regulamento do Fundo, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo e, caso disponível, endereço eletrônico. Cabe a cada cotista informar à Administradora a alteração de seus dados cadastrais.

No exercício findo em 31 de março de 2026, não houve emissão de cotas do Fundo.

No exercício findo em 31 de março de 2025, foram emitidas:

Quantidade de cotas	Valor líquido	Cota
10.709.179,920109	7.001	Subordinada Júnior
5.000,000000	5.000	Mezanino A
43.469.710,515482	45.026	Sênior
299.999,999975	164.676	Sênior II
22.000,000000	22.000	Sênior III
143.000,000000	143.000	Sênior IV

Resgate e amortização de cotas

Os pagamentos da remuneração, das amortizações do principal e das amortizações extraordinárias são realizados de acordo com o disposto do regulamento do Fundo, em especial neste capítulo e nos suplementos. Qualquer outra forma de pagamento de cotas diferente das estipuladas neste capítulo deve ser objeto de assembleia de cotistas.

Se o patrimônio do Fundo permitir, em cada data de pagamento é paga, através de amortização das respectivas cotas, a remuneração com relação a cada cota sênior e cada cota subordinada mezanino, em moeda corrente nacional, observados os respectivos limites superiores de remuneração, nos termos abaixo, e de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista do regulamento do Fundo.

Se o patrimônio do Fundo permitir, em cada data de pagamento, é também paga a amortização de principal com relação a todas as cotas seniores e cotas subordinadas mezanino, em moeda corrente nacional, observadas as respectivas metas de amortização de principal, nos termos abaixo, e de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista do regulamento do Fundo.

As definições abaixo, cujos valores devem ser determinados pela Gestora e que são utilizadas nos procedimentos de pagamento de remuneração, amortização e resgate de cotas, entre outros, sempre que utilizadas farão referência a uma série específica de cotas seniores ou de cotas subordinadas mezanino:

Valor Principal de Referência: =

- na 1ª Data de Integralização das Cotas:

  Valor Unitário de Emissão

- em cada Dia Útil subsequente que não seja uma Data de Pagamento:

  Valor Principal de Referência Corrigido

- em cada Data de Pagamento:

  Valor Principal de Referência Corrigido Antes da Amortização – Amortização de Principal

Valor principal de referência corrigido: significa o valor principal de referência das cotas na respectiva 1ª data de integralização das cotas ou na data de referência anterior, conforme o caso (inclusive), corrigido pela meta de indexação, caso aplicável, até a data em questão (exclusive);

Valor principal de referência corrigido antes da amortização: significa o valor principal de referência corrigido, em cada dia útil que seja uma data de pagamento, antes de descontado o montante referente à amortização de principal;

Limite superior de remuneração: significa, com relação a uma data de pagamento, o valor determinado de acordo com a seguinte fórmula:

Valor Unitário de Referência Corrigido Antes da Amortização

–

Valor Principal de Referência Corrigido Antes da Amortização

Meta de Amortização de Principal: =

- Caso Amortização Sequencial esteja em curso:

  Valor Principal de Referência Corrigido Antes da Amortização

- Caso Amortização *Pro Rata* esteja em curso, significa o disposto no respectivo Suplemento.

As cotas subordinadas júnior somente podem ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, ressalvada a hipótese de amortização extraordinária prevista a seguir.

Sujeito à ordem de alocação dos recursos prevista do regulamento do Fundo, qualquer cotista titular de cotas subordinadas júnior pode solicitar a realização de amortização extraordinária das cotas subordinadas júnior, até 5 (cinco) dias úteis antes a qualquer data de pagamento, desde que

não existam cotas seniores e cotas subordinadas mezanino em circulação, ou que tenham sido cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições:

i. esteja em curso a amortização pro rata;

ii. considerada proforma a amortização extraordinária a ser realizada, nenhum índice de subordinação fique desenquadrado;

iii. após alocados os recursos do Fundo que tenham prioridade sobre a amortização extraordinária, de acordo com a ordem prevista no regulamento do Fundo, o índice de cobertura e o índice de liquidez, conforme aplicável, sejam superiores ao patamar de liberação de amortização extraordinária;

iv. considerada proforma a amortização extraordinária a ser realizada, o índice de cobertura e o índice de liquidez, conforme aplicável, sejam iguais ou superiores a 1,00 (um inteiro), sendo certo que eventual ajuste positivo das operações de derivativos não deve ser considerado no cálculo para fins da apuração de tais índices para fins da realização da amortização extraordinária;

v. não tenha sido identificado qualquer evento de desalavancagem, evento de aceleração de vencimento, evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada pela Administradora ou pela Gestora, em relação ao qual a assembleia de cotistas ainda não tenha se manifestado de forma definitiva no sentido de que (1) o evento de avaliação não configura um evento de aceleração de vencimento ou um evento de liquidação antecipada; ou (2) ocorrendo um evento de liquidação antecipada, os procedimentos de liquidação da classe única devem ser interrompidos, conforme o caso;

vi. a reserva de MTM, conforme aplicável, esteja com sua composição completa; e

vii. não esteja em curso a liquidação da classe única sem que as cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino tenham sido integralmente amortizadas.

Sujeito à disponibilidade de recursos e a ordem de alocação de recursos disposta do regulamento do Fundo, o montante máximo de cotas subordinadas júnior a ser amortizado é o maior que permita o atendimento das condições previstas nos itens (ii), (iv) e (v) acima e atingirá proporcionalmente todas as cotas subordinadas júnior em circulação.

Não é permitida a realização de qualquer amortização extraordinária em direitos creditórios transferidos, exceto após o resgate integral das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino ou em caso de liquidação da classe única.

Sem prejuízo do disposto acima, as cotas subordinadas júnior também podem ser amortizadas sempre que assim for previamente decidido em assembleia de cotistas.

Os procedimentos descritos neste capítulo não constituem promessa ou garantia, por parte da Administradora ou da Gestora, de que há recursos suficientes para pagamento da meta de amortização, representando apenas um objetivo a ser perseguido.

Os pagamentos da remuneração, da amortização de principal e da amortização extraordinária são realizados em moeda corrente nacional, por meio (a) da B3, caso as cotas estejam custodiadas na B3; ou (b) de transferência eletrônica disponível – TED, crédito na conta corrente de titularidade de cada cotista ou outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo BACEN.

Os pagamentos referentes às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino somente pode ser realizados por meio da dação em pagamento de direitos creditórios transferidos na hipótese de liquidação da classe única. Em caso de dação em pagamento de direitos creditórios transferidos, tal operação deve ser fora do ambiente da B3.

As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino são resgatadas nas respectivas datas de resgate, que correspondem ao término dos respectivos prazos de duração, sem prejuízo da possibilidade de liquidação antecipada do Fundo. As cotas subordinadas juniores somente são resgatadas na hipótese de liquidação do Fundo e/ou da classe única, nos termos do regulamento.

O previsto neste capítulo não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma previsão de pagamento da remuneração, da amortização de principal e da amortização extraordinária, bem como a preferência entre as diferentes subclasses de cotas. Portanto, as cotas somente são amortizadas se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.

No exercício findo em 31 de março de 2026, não houve resgate de cotas do Fundo.

No exercício findo em 31 de março de 2025, foram resgatadas:

Quantidade de cotas	Valor líquido	Cota
162.122.818,918185	R$ 176.233	Sênior
299.999,999975	R$ 113.287	Sênior II
22.000,000000	R$ 22.446	Sênior III

No exercício findo em 31 de março de 2026, foram amortizadas:

Valor líquido	Cota
R$ 2.216	Subordinada Júnior
R$ 2.175	Sênior II
R$ 49.991	Sênior IV

No exercício findo em 31 de março de 2025, foram amortizadas:

Valor líquido	Cota
R$ 14.600	Subordinada Júnior
R$ 56.767	Sênior II
R$ 23.822	Sênior IV

10 Características das cotas do Fundo

Características gerais

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio líquido da classe única, observadas as características de cada série e subclasse. As cotas somente são resgatadas ao término dos respectivos prazos de duração ou em virtude da liquidação da classe única. Todas as cotas seniores de uma mesma série e todas as cotas subordinadas mezanino de uma mesma subclasse e série tem iguais parâmetros de pagamento definidos nos respectivos suplementos. Todas as cotas de uma mesma subclasse terão iguais prioridades de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira, bem como direitos de voto, observados os parâmetros de pagamento de cada série e as demais disposições deste anexo descritivo e do anexo definições específicas da classe.

As datas de pagamento das cotas, independentemente de sua série ou subclasse, somente podem ocorrer nas datas de referência, observado que todas as cotas em circulação devem considerar o mesmo parâmetro de data de referência.

As cotas são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao Custodiante na qualidade de agente escriturado das cotas do Fundo. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura de conta de depósitos em seu nome junto ao Custodiante. A titularidade das cotas é comprovada por extrato emitido pela B3, enquanto estiverem eletronicamente custodiadas na B3 e adicionalmente por extrato emitido pelo escriturado, com base nas informações prestadas pela B3, quando as cotas do Fundo estiverem eletronicamente custodiadas na B3.

Somente investidores autorizados podem adquirir as cotas.

As cotas têm seu valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Após a respectiva 1ª data de integralização de cotas (i) de cada série de cotas seniores ou de cotas subordinadas mezanino, e (ii) das cotas subordinadas júnior, as cotas terão seu valor unitário apurado na forma do capítulo 9 do regulamento do Fundo.

Cotas seniores

As cotas seniores possuem prioridade em relação às cotas subordinadas mezanino e às cotas subordinadas júnior para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira, nos termos do regulamento do Fundo.

As cotas seniores de cada série devem ser subscritas e integralizadas no prazo estabelecido no respectivo suplemento.

As cotas seniores, independentemente das datas de emissão de cada uma delas, conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, conforme descrito do regulamento do Fundo, excetuando-se os prazos e valores para amortização, resgate e remuneração, que são estabelecidos para cada uma das séries no respectivo suplemento.

A Administradora notifica os cotistas após a emissão de nova série de cotas seniores.

Cotas subordinadas mezanino

As cotas subordinadas mezanino são aquelas que se subordinam às cotas seniores para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira, nos termos do regulamento do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas subordinadas júnior.

Caso a classe única permita a emissão de mais de uma subclasse de cotas subordinadas mezanino, existirá uma ordem de prioridade dentre tais subclasses, para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira, determinada conforme a numeração de subclasses constante do anexo definições específicas da classe. Para evitar dúvidas, a subclasse identificada com número "1" é mais prioritária que as demais, e assim sucessivamente.

As cotas subordinadas mezanino de cada emissão deve ser subscritas e integralizadas no prazo estabelecido no respectivo suplemento.

As cotas subordinadas mezanino de uma mesma subclasse, independentemente das respectivas datas de emissão, conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, conforme descrito do regulamento do Fundo, excetuando-se os prazos e valores para amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira, que são estabelecidos para cada uma das séries no respectivo suplemento.

A Administradora notifica os cotistas após a emissão de novas cotas subordinadas mezanino.

Cotas subordinadas júnior

As cotas subordinadas júnior são aquelas que se subordinam às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira, nos termos do regulamento do Fundo.

As cotas subordinadas júnior, independentemente das respectivas datas de emissão, conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, conforme do regulamento do Fundo.

11 Prestadores de serviços

Custódia	QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria	QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Administração	QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração	QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão	QI Gestão de Recursos Ltda.
Tesouraria	QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Distribuição de cotas	QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente de cobrança	Prata Digital Ltda.
Consultoria especializada	Prata Capital S.A.

12 Custódia dos títulos em carteira

Os instrumentos financeiros derivativos estão registrados na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, as cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

13 Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

		31.03.2026		31.03.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**QI CTVM**	(18)	(222)	(18)	(307)
Taxa de Custódia	**Lastro RDV D.T.V.M. Ltda.**	(6)	(68)	(6)	(93)
Taxa de Gestão	**QI Gestão de Recursos Ltda.**	(9)	(110)	(9)	(168)
Consultoria	**Prata Capital S.A.**	-	(234)	-	(114)
Agência de cobrança	**Prata Digital Ltda.**	(38)	(347)	(38)	(127)

14 Remuneração da administração, gestão e custódia

O Fundo paga pela prestação dos serviços de administração, custódia, escrituração, gestão e serviços do Custodiante uma remuneração calculada conforme descrito abaixo:

Taxa de administração: A taxa de administração é devida pelo Fundo à Administradora e ao Custodiante pela prestação dos serviços de administração fiduciária, custódia, controladoria de ativos e remuneração dos prestadores de serviço contratados pela Administradora, que não constituam encargos:

i. A taxa de administração tem a seguinte composição: 0,17% (dezessete centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do fundo até R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), acrescido de 0,11% (onze centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo que exceda R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões) até o patrimônio líquido de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), acrescido de 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido que exceder R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), com mínimo mensal de R$ 18.333,00 (dezoito mil, trezentos e trinta e três reais);

Taxa de gestão: A taxa de gestão é devida pelo Fundo à Gestora pela prestação dos serviços de gestão de carteira do Fundo, verificação do lastro dos direitos creditórios adquiridos e pela remuneração dos prestadores de serviço contratados pela Gestora, que não constituam Encargos.

A taxa de gestão tem a seguinte composição: 0,08% (oito centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo até R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), acrescido de 0,06% (seis centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo que

exceda R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões) até o patrimônio líquido de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), acrescido de 0,03% (três centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido que exceder R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), com mínimo mensal de R$ 9.167,00 (nove mil, cento e sessenta e sete reais);

Para a participação e a implementação das decisões tomadas em reunião formal ou na Assembleia de Cotistas, o Fundo pagará à Administradora uma remuneração adicional equivalente a R$ 700,00 (setecentos reais) por hora-homem de trabalho dedicada a tais atividades, a ser paga em até 5 (cinco) dias a contar da comprovação da entrega, pela Administradora, do relatório de horas enviado aos cotistas;

Taxa máxima de custódia: Os serviços de custódia qualificada dos direitos creditórios transferidos e ativos financeiros do fundo e/ou da classe única serão exercidos pelo custodiante, pelos quais faz jus à parcela da taxa de administração, conforme o previsto neste anexo definições específicas da classe e no respectivo contrato de custódia.

É acrescido à remuneração da Administradora: (a) pelos serviços de escrituração de cotas do Fundo, o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais; (b) pelos serviços de verificação de lastro dos direitos creditórios inadimplidos e/ou substituídos integrantes da carteira do Fundo, o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais; e (c) pelos serviços de verificação da existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos creditórios, o valor de R$ 0,10 (dez centavos) por CCB verificada.

As taxas previstas acima são calculadas e provisionadas diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis e devida a primeira no último dia útil do mês que ocorrer a data de início do Fundo e as demais no último dia útil dos meses subsequentes.

A Administradora e/ou a Gestora, conforme o caso, poderão estabelecer que parcelas da taxa de administração e/ou da taxa de gestão sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados por elas, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração e/ou da taxa de gestão devidas.

Os valores fixos e montantes mínimos da taxa de administração e da taxa de gestão previstos neste capítulo serão atualizados a cada período de 12 (doze) meses a contar da data de início do Fundo, ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação positiva acumulada do IPCA.

Todos tributos incidentes (Imposto Sobre Serviços (ISS), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e Imposto sobre a Renda retido na Fonte (IRRF) e outros que porventura venham a incidir) sobre as parcelas da taxa de administração e da taxa de gestão previstas acima, respectivamente, serão acrescidos às referidas remunerações com base nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento da taxa de administração e da taxa de gestão.

No exercício findo em 31 de março de 2026, foi debitado um montante de R$ 222 a título de taxa de administração, R$ 110 a título de taxa de gestão e R$ 68 a título de taxa de custódia (R$ 307

a título de taxa de administração, R$ 168 a título de taxa de gestão e R$ 93 a título de taxa de custódia em 2025).

15 Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

Agente de Cobrança Extraordinária: As atividades de cobrança extraordinária dos Direitos Creditórios Inadimplidos serão exercidas pela Prata Digital Ltda., sociedade limitada com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Rua Dr. Marcos Penteado Ulhoa de Rodrigues, 939, 8° andar, Edifício Jacarandá, CEP nº 06460-040, inscrita no CNPJ sob o nº 40.050.004.0001-07 ("Prata Digital" ou "Agente de Cobrança Extraordinária"), de acordo com os termos e condições do "contrato de prestação de serviços de cobrança de direitos creditórios inadimplidos e outras avenças" celebrado entre a Gestora, na qualidade de representante do Fundo, e o agente de cobrança extraordinária, que regula a prestação de serviços de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos ("contrato de cobrança").

Consultor Especializado: As atividades de consultoria especializada do Fundo são exercidas pela Prata Capital S.A., sociedade por ações com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Rua Dr. Marcos Penteado Ulhoa de Rodrigues, 939, 8° andar, Edifício Jacarandá, CEP nº 06460-040, inscrita no CNPJ sob o nº 46.884.774/0001-23 ("Prata Capital" ou "consultor especializado"), de acordo com os termos e condições do "contrato de prestação de serviços de consultoria especializada e outras avenças" celebrado entre a Gestora, na qualidade de representante do Fundo e o consultor especializado, com interveniência anuência da administradora, que regula a prestação de serviços de consultoria especializada e monitoramento dos direitos creditórios ("contrato de consultoria especializada").

No exercício findo em 31 de março de 2026, foi debitado um montante de R$ 347 a título de despesa com agente de cobrança e R$ 234 a título de despesa com consultoria especializada do Fundo (R$ 127 a título de despesa com agente de cobrança e R$ 114 a título de despesa com consultoria especializada em 2025).

16 Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

17 Divulgação de informações

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de documentos disponível na página da comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e da instrução em vigor, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

- O número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
- A rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
- O comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

18 Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

19 Rating

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecidos na regulamentação em vigor.

20 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

21 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administração do Fundo.

22 Fato Relevante

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 página 212, no item 294590 a aprovação da incorporação pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390) da QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (AGEs de 12.9.2025). Decisão: Chefe. Data: 03.11.2025.

Sendo assim, os Fundos antes administrados pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Empresa Incorporada") passam a ser administrados pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Empresa Incorporadora"), anteriormente denominada "Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.".

23 Deliberação em assembleia

O Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do Fundo emitido em 15 de janeiro de 2026, deliberou:

Resolve:

(i) Alterar o item 12.1.1 do regulamento do Fundo a fim de excluir a tabela de pdd específica, de forma que as provisões ("pdd") serão realizadas com base no exclusivamente no manual da administradora; e

(ii) Excluir o anexo x do regulamento do Fundo, renumerando os anexos subsequentes.

O Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do Fundo emitido em 1º de dezembro de 2025, deliberou:

Considerando que:

(i) O regulamento do Fundo pode ser alterado, independentemente da assembleia de cotistas, sempre que tal alteração for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais de prestadores de serviços da classe, tais como alteração na razão social, endereço, página na rede mundial de computadores e telefone; e

(ii) Foi aprovada pelo Banco Central do Brasil, conforme divulgado no Diário Oficial da União em 6 de novembro de 2025, a incorporação da Administradora, pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, Parte I, Pinheiros, CEP 05402-500, devidamente autorizada pela CVM para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de

agosto de 1990 ("Singulare"), mediante versão da totalidade do patrimônio e consequente extinção da Administradora, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações;

Resolve:

(i) Alterar o regulamento do Fundo a fim de atualizar os dados cadastrais da administradora para que passem a constar os dados da Singulare, bem como o endereço de sua sede e sua página na rede mundial de computadores; e

(ii) Ratificar os demais itens do regulamento não modificados por este instrumento, consolidando seu inteiro teor, que passará a vigorar na forma anexa ao presente instrumento, contemplando a consolidação das alterações referidas acima.

As deliberações constantes neste instrumento passarão a vigorar a partir do dia 1º de dezembro de 2025 e serão comunicadas aos cotistas do Fundo, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da presente data.

24 Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

São Paulo, 29 de junho de 2026.

Contador	**Diretor esponsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: SP-322316/O-5	

***